



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 205/2007 de 16 de agosto de 2007

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: cria e extingue cargos no quadro dos cargos de provimento
efetivo do município.

PROJETO-DE-LEI nº Complementar nº008/2007 de 16 de agosto de 2007

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

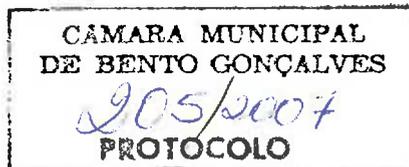
Lei Compl. nº 114/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 106/2007 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2007.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008 que "CRIA E EXTINGUE CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

O Projeto de Lei Complementar que ora estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo objetiva criar um cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão SM3, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves – Quadro Especial da Saúde.

A criação do referido cargo visa suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e suas atribuições são as constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Por outro lado, faz-se necessário extinguir o cargo de Zelador de Estradas Vicinais, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão 01, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, tendo em vista que o cargo encontra-se vago e as atividades desempenhadas pelo mesmo tornaram-se desnecessárias.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	União (R.V)
	Por Unanimidade
Data:	04/09/2007
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

**CRIA E EXTINGUE CARGOS NO
QUADRO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - É criado 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão SM3, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves – Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º - A progressão na carreira do cargo criado pela presente lei complementar, obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de 2004 com suas posteriores alterações.

Art. 3º - A atribuição do cargo é a constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Zelador de Estradas Vicinais, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão 01, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
PARECER 220/2007

Processo nº 205/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2007, do Poder Executivo, que *Cria e extingue cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município.*

O presente projeto de lei, visa criar um cargo de Técnico em Enfermagem, conforme carga horária e padrão definidos pelo artigo 1º, bem como extinguir o cargo de Zelador de Estradas, conforme artigo 4º.

É prerrogativa exclusiva do Prefeito, a iniciativa de leis que criem/extingam cargos ou funções públicas, de acordo com o Artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

O proposição foi apresentada sob a forma de projeto de lei complementar, em conformidade com o Artigo 44, inciso VI, da Constituição Municipal, cuja tramitação deve obedecer o disposto no Artigo 43, do mesmo Diploma Legal, e no Artigo 130, do Regimento Interno da Casa.

Desta feita, desde que observados os trâmites previstos para os Projetos de Lei Complementar, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Bel. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

Bel. Fábio Fernando Martini OAB/RS 36.709

Bel. Jaqueline Menegotto OAB/RS 51.007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2007, que "Cria e extingue cargos no quadro de cargos em comissão" e o Projeto de Lei Complementar nº 008/2007, que "Cria e extingue cargos no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município". Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas até o final em votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 24 de agosto de 2007.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

JORNAL: *Gazeta*

DATA: 24.08.07

PÁGINA: 07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2007, que "Cria e extingue cargos no quadro de cargos em comissão" e o Projeto de Lei Complementar nº 008/2007, que "Cria e extingue cargos no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município". Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas até o final em votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 24 de agosto de 2007.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 205/2007

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: CRIA E EXTINGUE CARGOS DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 205/2007 que **CRIA E EXTINGUE CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto é de origem Executiva e visa criar 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas. Por outro lado, faz-se necessário extinguir o cargo de Zelador de Estradas Vicinais, tendo em vista que o cargo encontra-se vago.

votação da matéria.

/Esta Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação e

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 205/2007

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Cria e Extingue Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 205/2007, que **Cria e Extingue Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2007.


Vereador **VALDECÍR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

1º Suplente



2º VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº405/GAB

Palácio 11 de outubro
Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando que na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2007, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

De Origem Executiva:

1. Projeto de Lei Complementar nº008/2007- Cria e Extingue cargos no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município;
2. Projeto de Lei nº103/2007- Altera o Inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal nº3.633/2004;
3. Projeto de Lei nº105/2007- Autoriza o município a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos;
4. Projeto de Lei nº106/2007- Autoriza o município a abrir um crédito suplementar no valor de R\$170.000,00;

Atenciosamente.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

**CRIA E EXTINGUE CARGOS NO
QUADRO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - É criado 01 (um) cargo de Técnico em
Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão SM3, no Quadro dos
Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves – Quadro Especial
da Saúde.

Art. 2º - A progressão na carreira do cargo criado pela
presente lei complementar, obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis
Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de
2004 com suas posteriores alterações.

Art. 3º - A atribuição do cargo é a constante no Anexo I,
da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Zelador de Estradas
Vicinais, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão 01, do Quadro dos
Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 05 / 09 / 2007

